Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
742	24/3/14	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 24/03/14
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº. 264 /2014.

EMENTA

Solicita informações sobre anteprojeto e a implantação da Coleta Seletiva visando atender a legislação federal do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS – informados pela Prefeita Municipal através do Ofício 193/2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa e após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Exma. Prefeita Municipal de Mococa, Sra. Maria Edna Gomes Maziero, para que informe à esta Casa o que se segue:-

Em resposta ao Requerimento nº 07/2013 (Ofício 193/2013), de 04 de fevereiro de 2013, à respeito da Coleta Seletiva em nosso Município, a Sra. Prefeita respondeu:- ***"Nesta atual gestão e dentro da Coordenadoria do Meio Ambiente, está em estudo o anteprojeto e a implantação da coleta seletiva visando atender a legislação federal do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS".***

A questão é preocupante pois o prazo fixado pela Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010, para por fim aos lixões e aterros irregulares, está se esgotando.

Eram 4 anos quando da aprovação da Lei Federal. Agora só restam cinco meses.

Atualmente, apenas três estados e menos de 10% dos municípios do Brasil concluíram seus planos de gestão, ponto inicial da meta (Fonte - Senado Federal – Publicação Grifon-Brasil).

Em Mococa, o Aterro Sanitário teve sua vida útil comprometida pela ausência de Coleta Seletiva. A partir de agosto de 2014, segundo a Lei Federal 12.305/2010, só poderão ser depositados no Aterro Sanitário resíduos **sem qualquer possibilidade de reciclagem e reaproveitamento,** obrigando ainda a compostagem dos resíduos orgânicos.

A citada Lei Federal prevê que a responsabilidade pelo lixo passa a ser compartilhada, com obrigações que envolvem os cidadãos, as empresas, as Prefeituras e os Governos Estaduais e Federal

Está inserido no Plano Diretor do Município de Mococa o prazo para adoção da Coleta Seletiva (inciso XIX, artigo 22), emenda de Autoria deste Vereador em 2007.

O Plano de Governo da atual Prefeita (pág. 25), não se omitiu em relação à questão, prevendo:-

- Apoio do Poder Público para criação e manutenção das Cooperativas de Catadores de Reciclado.
- Garantir o funcionamento correto de Aterro Sanitário.

Feitas estas colocações, requer-se a seguinte informação:-

O anteprojeto e a implantação da coleta seletiva visando atender a legislação federal do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, informado pela Prefeita em 19 de fevereiro de 2013, foi concluído?

A questão é por demais preocupante. O prazo está se esgotando.

Além do inciso IX do artigo 9º. da Lei Orgânica do Município, o presente requerimento está justificado nas alegações acima, as quais, por si só, são auto explicativas.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de março de 2014.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Bim Taliberti - Vereador/PSB